

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE
GERÊNCIA TEMPO INTEGRAL

EDITAL Nº 011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

O município de Ipojuca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o edital para Processo Seletivo Interno – PSI, de Professor(a) do Quadro da Rede Municipal de Ensino dos Anos Iniciais e Finais - 1º ao 9º ano, para compor banco de dados e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades das Escolas em Tempo Integral com o objetivo de implementar atividades pedagógicas conforme estabelecido na Portaria nº 026/2020, Diretrizes Operacionais e Pedagógicas das EMITs, Diretrizes Municipais da Política de Formação Continuada e das demais legislações educacionais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno – PSI é destinado a selecionar professores que apresentem disponibilidade de horário comprovado, para cumprir a carga horária específica, com dedicação em tempo integral, a fim de compor banco de recursos humanos para exercer regência nas escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral.

1.2. O Processo Seletivo Interno regido por este Edital, será disponibilizado no SEI Educacional (<https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br>). A seleção dar-se-á através de análise curricular, experiência docente, títulos, entrevista e **micro aula** voltada para o projeto integrador.

1.3. A participação dos candidatos no P.S.I, não implica obrigatoriedade da ocupação da vaga, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.4. Para a análise de experiência docente, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar no período estabelecido para inscrição, cópia dos documentos comprobatórios.

1.5. As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: integral@educacao.ipojuca.pe.gov.br

2.0. OBJETIVO DA FUNÇÃO

Desenvolver atividades através de metodologias diferenciadas e direcionada a formação integral do estudante, seguindo a Base Curricular Comum e as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Educação em Tempo Integral, com criatividade e dinamismo.



3.0. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- I - Diagnosticar as necessidades dos estudantes, tanto atitudinais quanto cognitivas, que serão atendidos na Educação Integral e Integrada;
- II- Elaborar e desenvolver o planejamento conforme diagnóstico da turma/estudantes, contemplando discussão e diálogo com os(as) demais professores(as) da Educação Integral, bem como do ensino regular;
- III- Apresentar e discutir com o(a) Coordenador(a) Escolar as demandas e dificuldades de sua turma/estudantes e traçar estratégias junto aos(às) demais professores(as) da Educação Integral e do ensino regular para sanar suas dificuldades e deficiências;
- IV- Elaborar projetos e atividades com foco no desenvolvimento da parte Diversificada selecionado pela comunidade escolar, atendendo a perspectiva da formação humana e atitudinal do estudante;
- V- Trabalhar em processos colaborativos e orientar o processo criativo dos estudantes;
- VI- Participar de reuniões de planejamento e realizar atividades extracurriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
- VII- Desenvolver atividades interdisciplinares, com o apoio do(a) professor(a) coordenador(a) e a colaboração dos(as) demais professores(as), tanto da Educação Integral quanto do Ensino Regular;
- VII- Atender as demandas da escola (esfera local), da Gerência GETI (esfera setorial) e da SEDUC/IPOJUCA (esfera central), no que tange à Educação Integral.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Poderão participar do processo Professores do Quadro Público Municipal, que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Formação Anos Iniciais: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
- II - Formação Anos Finais: Diploma de Licenciatura Plena em componente específico Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte e Educação Física.
- III - Experiência em função no mínimo de 06 meses;
- IV- Experiência em trabalho com Projetos Integradores com os Temas Transversais em escolas das redes públicas ou privadas.

5.0 DA COMPOSIÇÃO DE DOCENTES PARA ATENDIMENTO DA MATRIZ CURRICULAR - PARTE DIVERSIFICADA

I- Projeto Integrador

- a) Anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Anos finais: diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos -Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte, Educação Física.

II- Acompanhamento Pedagógico

- a) Anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Anos finais: diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos - Letras e/ou com habilitação em Língua Inglesa e Matemática.

III- Língua Inglesa

- a) Anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

IV- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

- a) Anos Iniciais e Finais: Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pedagogia ou demais Licenciaturas, devidamente registrado, fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e certificação de Cursos de Libras, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

V- Projeto de Vida

- a) Anos Finais: Diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos - Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte, Educação Física.

VI- Orientação de Estudo

- a) Anos Iniciais: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Anos Finais: Diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos- Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte, Educação Física.

6.0 CARGA HORÁRIA

I- Será distribuída, de segunda à sexta-feira em horário integral;

6.1. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 A divulgação deste edital e as inscrições ocorrerão simultaneamente, obedecendo o seguinte o cronograma:



Etapas de Inscrições	Data
Divulgação do Edital	03/10/2022
Realização de inscrição on-line através do site www.educacao.ipojuca.pe.gov.br	03/10 a 10/10/2022
Entrega de documentos (presencial) na Gerência de Educação Integral (2º andar da SEDUC), no período de 08 às 12h.	10/10/2022 a 14/10/2022

7.0 DOS PROCEDIMENTOS, ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório:

7.1. Primeira Etapa: Avaliação do currículo do candidato e experiência profissional.

7.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope os documentos a seguir:

- Ficha impressa da inscrição (conforme Anexo 02);
- Formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato afirmando disponibilidade de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde para o desenvolvimento das atribuições do cargo pedagógico; (Anexo 05)
- Preenchimento de Checklist dos documentos apresentados para comprovação (Anexo 3)
- *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações originais, conforme o roteiro apresentado no Anexo 03 (Checklist) - deste edital;
- Quadro de pontuação (Anexo 04) - preenchido e assinado pelo referido candidato e validado pelo servidor do RH da SEDUC, considerando-se nesta etapa o mérito científico, tecnológico e profissional.

7.2 - Prazos para análise das inscrições:

Etapas análise das inscrições	Datas
Homologação das inscrições às 18h.	14/10/2022
Análise de pontuação do currículo dos candidatos.	17/10/2022
Divulgação do resultado da primeira etapa.	19/10/2022
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	20/10/2022



Resultado da interposição de recurso da primeira etapa.	21/10/2022
---	------------

7.2.1. Os cursos de Graduação ou Pós-Graduação deverão ter sido realizados em IES devidamente reconhecidas pelo MEC. Em caso de realização em Instituições Estrangeiras, os Certificados ou Diplomas deverão ser validados por uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

7.2.2. Para efeitos de pontuação, no caso do candidato apresentar várias Pós-graduações, contarão apenas uma Pós-graduação Lato sensu e duas Stricto sensu (Mestrado e Doutorado), quando houver, conforme pontuação definida neste edital.

7.2.3 - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

7.2.3.1 - Portaria de nomeação;

7.2.3.2 - Contracheque indicando a função pleiteada;

7.2.3.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a função específica para a qual está concorrendo;

7.2.3.4 - Declaração expedida pelo Órgão Gestor de Rede Municipal (SEDUC);

7.2.3.5 - Declaração expedida pelo Órgão Gestor da Rede Estadual (GRE);

7.2.4 - A fração igual ou superior a 10 (dez) meses será convertida em ano completo.

7.2.5 - Apresentação escrita do projeto de acordo com o modelo apresentado na Diretriz Pedagógica e Operacional das Escolas Municipais de Tempo Integral.

7.3. Segunda Etapa: Aula expositiva de um projeto integrador e entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, considerando os critérios e pontuação definidos neste edital.

7.3.1. A Entrevista com os candidatos será realizada por uma banca formada por membros da Equipe Técnica da SEDUC - Ipojuca e ou convidados externos, para a qual serão considerados os conhecimentos expressos em consonância com os pressupostos da atribuição da função. Será definido e divulgado com antecedência os dias e horários de entrevista com cada candidato.

7.4 PRAZOS

Etapas de Entrevistas	Datas
Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa.	21/10/2022

Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	24/10 à 27/10/2022
Divulgação do resultado final preliminar.	31/10/2022
Período para interposição de recursos.	01/11/2022
Análise dos Recursos	03/11 à 04/11/2022
Homologação do resultado final do processo seletivo.	08/11/2022

8.0. DAS ETAPAS E DO PROCESSO DE PONTUAÇÃO

8.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, experiência, entrevista e micro aula), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01 – Análise do Currículo (Máximo de 10 pontos – Peso 2)	- Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena nos componentes que integram o currículo nacional	1 pontos
	- Pós-graduação Lato Sensu	2 pontos
	- Pós-graduação stricto sensu Mestrado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC.	3 pontos
	- Pós-graduação stricto sensu Doutorado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC	4 pontos
02 – Experiência Profissional (Máximo de 10 pontos – Peso 3)	- Experiência profissional em função de regência de aula em escolas públicas ou privadas	1 ponto para cada ano comprovado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MICRO AULA E ENTREVISTA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Micro aula (Peso 5)	1.1. Clareza e objetividade na exposição do projeto integrador	2 pontos
	1.2. Inovação	2 pontos
	1.3. Planejamento e organização da escrita do projeto	2 pontos
02. Entrevista com o candidato (Peso 5)	2.1. Conhecimento do documento: Diretrizes Pedagógicas e Operacionais das EMTIs (2020) da rede de ensino (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br)	2 pontos
	2.2. Conhecimento e segurança sobre o Currículo Referência de Ipojuca (2020) em relação à educação integral. www.educacao.ipojuca.pe.gov.br	2 pontos

A nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

1ª Etapa(Currículo X 2) + (Experiência Profissional X 3) + 2ª Etapa(Micro aula e Entrevista X 5)

As notas serão consideradas com, no máximo, duas casas decimais.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

9.1. **Critério 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver 6 (SEIS) pontos mínimos na soma da 1ª etapa.

9.2. **Critério 2:** Será considerado aprovado após a entrevista, na segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota mínima 6 (SEIS).

9.3. **Critério 3:** Serão convocados para assumir a função 24 professores para atendimento aos anos iniciais e 22 professores para os anos finais para vaga de PROFESSOR



REGENTE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, de acordo com necessidade da escola, sendo 01 dessas vagas reservada para pessoa com deficiência em conformidade com o art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda n° 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final da seletiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.2. Obter maior nota na entrevista;

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A comissão designada para o processo seletivo é formada por servidores em exercício na SME, integrantes das Diretorias Administrativa e Financeira, de Gestão Educacional, de Desenvolvimento do Ensino e Planejamento, Monitoramento e Avaliação, sendo responsável pela organização e coordenação do processo, realização da análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

11.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

11.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

12.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.
www.educacao.ipojuca.pe.gov.br

13. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

13.1. A vigência do processo seletivo para **Professor de Escolas de Tempo Integral** é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

14. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

14.1. A jornada de trabalho do Professor Selecionado para a Escola de Tempo Integral será de dedicação exclusiva, em tempo integral, de segunda a sexta-feira.



14.2. O valor da remuneração a ser acrescido pela ampliação da carga horária será o mesmo do vencimento base recebido pelo candidato na função de professor.

15. DOS RECURSOS

15.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo previamente estabelecido para cada etapa, preenchendo o formulário (Anexo 06) deste edital e enviando pelo e-mail: integral@educacao.ipojuca.pe.gov.br

15.2. O resultado final dos recursos de cada etapa será divulgado no site (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br) por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das Escolas de Tempo Integral do Município.

16.2. Os professores serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, sob os critérios de frequência, desenvolvimento e participação das atividades pedagógicas de acordo com os documentos referenciais da EMTI, ao final de cada semestre, e, em caso de não estarem atendendo a necessidade, poderão ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

16.3. O professor que assumir a vaga na EMTI, terá resguardada a sua lotação na escola de origem.

16.4. Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção, e divulgados no site www.educacao.ipojuca.pe.gov.br

16.5. Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Ipojuca, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:

SILVIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA
Diretora de Desenvolvimento do Ensino - DDE

VANIA MONTEIRO SILVA
Gerente de Tempo Integral - GETI

ANEXO - 01

RELAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

Escola	Local.	Endereço	Bairro	ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Urbana	TRAVESSA JOÃO RUFINO SOUZA	NOSSA SENHORA DO Ó	ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)
ESCOLA MUNICIPAL INTERGRAL MÁRIO JÚLIO	Urbana	RUA 15 LOTEAMENTO CANOAS - SN	NOSSA SENHORA DO Ó	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º e 7º ANO)
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SÃO JORGE	Rural	ENGENHO MACACO	CAMPO	ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SÃO PAULO	Rural	ENGENHO SÃO PAULO	CAMPO	ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SANTOS COSME E DAMIÃO	Rural	ENGENHO CACHOEIRA	CAMPO	ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO)



FICHA DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDA E IMPRESSA

PELO CANDIDATO PARA PROFESSOR DAS EMTIs

ANEXO - 02

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

CPF:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Escolha o componente para apresentação da Micro Aula da Parte Diversificada

- () Multiletramento Cultura. e Arte () Cultura Corporal: Esporte, Lazer, Cultura e Saúde () Educação para a Cidadania () Língua Brasileira de Sinais - Libras () Projeto de Vida () Orientação de Estudo.

FORMAÇÃO: - Graduação _____

- Pós-Graduação Lato Sensu _____

- Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) _____

- Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) _____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Ipojuca, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato





CHECKLIST DOS DOCUMENTOS COMPROVADOS

Anexo - 03

Checklist: Documentos			
Dados do Servidor			
Nome:			
Matrícula:		Data:	
Documentos	Sim	Não	OBS
RG			
CPF			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
CURRÍCULUM			
QUADRO DE PONTUAÇÃO			
COMPROVANTE DA GRADUAÇÃO			



COMPROVANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
COMPROVANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			



QUADRO DE PONTUAÇÃO - Anexo 04

A ser preenchido pelo (a) Candidato (a)

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS
01 – Análise do Currículo (Máximo de 10 pontos – Peso 2)	- Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena nos componentes que integram o currículo nacional	1 pontos	
	- Pós-graduação Lato Sensu	2 pontos	
	- Pós-graduação stricto sensu Mestrado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC.	3 pontos	
	- Pós-graduação stricto sensu Doutorado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC	4 pontos	
02 – Experiência Profissional (Máximo de 10 pontos – Peso 3)	- Experiência profissional em função de regência de aula em escolas públicas ou privadas	1 ponto para cada ano comprovado	
PONTUAÇÃO OBTIDA			

Candidato _____

Servidor(a) do RH _____

Recebido em: ____ / ____ /2022.



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que eu, _____ servidor da Rede Municipal de Ensino na Função de _____ - Mat. _____, candidato(a) inscrito(a) na Seleção Interna para Professor(a) de Escola de Tempo Integral, tenho disponibilidade de horário integral, de segunda a sexta-feira, para desenvolver as atribuições da Função para a qual estou concorrendo neste processo seletivo, em atendimento às exigências previstas neste edital. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Ipojuca, _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO 06

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR(A)
DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL**

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, publicado no edital nº _____ na data _____, realizado em(local) _____

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato (a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado no Cargo de PROFESSOR(A)_apresento recurso junto a esta Secretaria, contra a decisão

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ipojuca, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em...../...../...2022.

(Assinatura e cargo/Função do servidor)